



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 03/75, de 06 de JANEIRO de 1975

Autoriza o Poder Executivo a permutar área de terra.

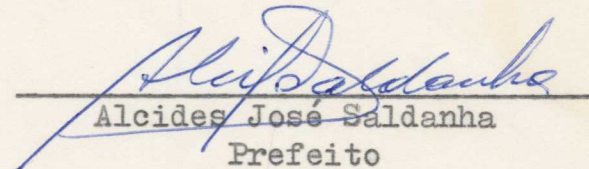
ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar -/ com a Cooperativa Agro-Pecuária Mista de Caçapava do Sul Ltda (COOPAM) uma área de terra adjacente à outra da citada Cooperativa, situadas neste município, junto à BR 392, na gleba que o Município doará ao Governo do Estado, tendo as glebas, que são de igual valor, a extensão de 132.132 m<sup>2</sup> cada uma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 06 de Janeiro de 1975.

  
Alcides José Saldanha  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Biblioteca Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

  
Diretor